



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 055/2024

“Autoriza a contratação de 01 (um) Fisioterapeuta – NASF, e 01 (um) Fonoaudiólogo – NASF, para contratação temporária, obedecendo rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 e Processo Seletivo nº 01/2024, respectivamente, conforme solicitação no Ofício/GS/SMS/PMB/59/2024 e Ofício/GS/SMS/PMB/60/2024, ambos datados de 25/03/2024 com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.402 de 06 de outubro de 2014 e Lei nº 098/2014, e a Lei 1.465/2017”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.402/2014 art.1º, Parágrafo único, e Lei Municipal 1.465/2017, inciso VI;

Considerando o Ofício/GS/SMS/PMB/59/2024 e Ofício/GS/SMS/PMB/60/2024, ambos datados de 25/03/2024, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira e autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

Considerando a lista de classificação dos Processos Seletivos Simplificados nº 04/2023 e 01/2024, respectivamente;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços em substituição as então contratadas Viviane dos Santos Costa e Tayane de Jesus Bakir Moura, que solicitaram rescisão de seus contratos março/2024;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços ao Programa, em atendimento ao NASF,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 01 (um) Fisioterapeuta – NASF, e 01 (um) Fonoaudiólogo – NASF, para contratação temporária, obedecendo rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 e Processo Seletivo 01/2024, respectivamente, conforme solicitação no Ofício/GS/SMS/PMB/59/2024 e Ofício/GS/SMS/PMB/60/2024, ambos datados de 25/03/2024 com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.402 de 06 de outubro de 2014 e Lei nº 098/2014, e a Lei 1.465/2017”.

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da assinatura do Contrato, pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 3º - O prazo de vigência do contrato será de acordo com o Programa do NASF, e de acordo com a necessidade administrativa podendo ser prorrogado o contrato conforme prevê a lei 1.402 de 06 de outubro de 2014, art.1º, Parágrafo único, e Lei 1.465/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 02 de abril de 2024.

Celio Santana
Prefeito Municipal